

RESOLUÇÃO Nº 4588/93 – CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constante do Processo nº 096.003429/93, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Autorizar a alteração de itinerário da linha nº 0.604-Planaltina/SIA/Rodoferroviária, conforme consta do Processo nº 096.003429/93.
2. Aprovar a criação dos desmembramentos de linhas 603.1-Planaltina/Clube do Congresso (Via J. Roriz) e 604.1 – Planaltina/SIA (Via DF-130), consideradas como ligação 1, cujas tabelas horárias e itinerários constam do processo citado no item anterior.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 1993.

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO.

Conselheiros: JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GÓES, VERIDIANA BRANGANÇA DA SILVA, ABDALA CARIM NABUT, ANTONIO MA-
NOEL SOARES, CARLOS ANTONIO LEAL, JOSÉ LIMA SIMÕES,
MÁRIO ALVES DOS ANJOS, MÁRCIO VIEIRA LOBO, CLÁUDIO A.
F. DIÉGUES, GERMANO MARTINS DOS SANTOS, ADALBERTO
CLEBER VALADÃO, DALADIER NUNES DE ALENCAR.

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DO/DF nº 218 de 29.10.93)

R E S O L U Ç Ã O N º 4588/ 93 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadao, constante do processo nº 096.003429/93, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar a alteração de itinerário da linha nº 0:604-Planaltina/SIA/Rodoferroviária, conforme consta do processo nº 096.003429/93.
2. Aprovar a criação dos desmembramentos de linhas 603.1-Planaltina/Clube do Congresso (Via J. Roriz) e 604.1 - Planaltina/SIA (Via DF-130), consideradas como ligação 1, cujas tabelas horárias e itinerários constam do processo citado no item anterior.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 1993.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

CARLOS ANTONIO LEAL
Membro

ADALBERTO C. VALADÃO
Membro

JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GOÉS
Membro

GERMÃO M. DOS SANTOS
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

MÁRIO A. DOS ANJOS
Membro

CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES
Membro

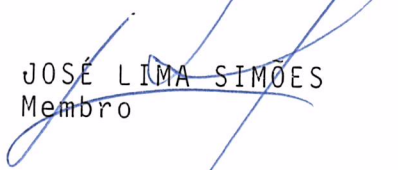
ANTONIO MANOEL SOARES
Membro

ABDALA CARIM NABUT
Membro

DISTRITO FEDERAL

Cont. da Resolução nº 4588 / 93 - C T P C / D F


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

DALADIER N. DE ALENCAR
Membro

JOAQUIM J. G. ARAGÃO
Membro